CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 039/2026

Projeto de Lei nº 039/2026
Autoria: Poder Executivo Municipal
Assunto: Revogação das Leis Municipais nº 808/2019, nº 1.055/2022, nº 1.163/2024 e do Anexo VI da Lei Municipal nº 343/2009.

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o **Projeto de Lei nº 039/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 808, de 14 de fevereiro de 2019; nº 1.055, de 1º de junho de 2022; nº 1.163, de 12 de janeiro de 2024; e do Anexo VI da Lei Municipal nº 343, de 28 de dezembro de 2009.

A matéria foi submetida à análise da **Assessoria Legislativa**, que, por meio de Informação Técnica Legislativa, apontou a necessidade de compatibilizar os efeitos das revogações com a entrada em vigor das novas normas destinadas a substituir as disposições atualmente vigentes, evitando eventual lacuna normativa e administrativa.

A Comissão também tomou conhecimento da manifestação da **Assessoria Jurídica**, considerando seus apontamentos juntamente com a análise técnica realizada.

Em decorrência das questões identificadas, foi apresentada a **Emenda Modificativa nº 002/2026**.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

O texto original do art. 5º previa a entrada em vigor da lei na data de sua publicação, com a consequente revogação das normas relacionadas nos arts. 1º a 4º.

Conforme registrado na análise técnico-legislativa, considerando que as matérias abrangidas pelas revogações encontram correspondência em outras proposições legislativas em tramitação, mostrou-se necessário assegurar que a revogação das normas atualmente vigentes não ocorra antes da entrada em vigor das respectivas normas substitutivas.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Nesse sentido, a **Emenda Modificativa nº 002/2026** estabelece que as revogações previstas nos arts. 1º a 4º produzirão efeitos concomitantemente à entrada em vigor das respectivas normas destinadas a substituí-las, assegurando a continuidade normativa e administrativa.

Esta Comissão entende que a alteração proposta aperfeiçoa a redação do Projeto e confere maior segurança à transição entre as normas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a **Informação Técnica Legislativa**, a manifestação da Assessoria Jurídica e a adequação promovida pela Emenda Modificativa nº 002/2026, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 039/2026, com a incorporação da Emenda Modificativa nº 002/2026**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino _____

Relator: Celso Kusminski _____